



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 100/2026 - SEMED.	2
AUTORIZAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SEMED.	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 101/2026 - SEMED.	4
AUTORIZAÇÃO	5
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SEMED.	5
PORTARIA	6
PORTARIA Nº 131/2026-GP.	6
PORTARIA Nº 132/2026-GP.	7

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - CONTRATO Nº 100/2026 - SEMED.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

CONTRATADA: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DE 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/04/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.432,31 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e trinta e um centavos).

Sítio Novo Maranhão, 13 de abril de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$ptmGYCLkz6J

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SEMED.

Considerando que serão observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a necessidade devidamente justificada da contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais destinados ao incentivo à prática de esportes no âmbito da rede municipal de ensino, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, no qual restou evidenciada a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública, assegurando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;

CONSIDERANDO que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação, conforme dotação devidamente prevista;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa **W E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026



ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$hIV.dzB0iC1

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 101/2026 - SEMED.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

CONTRATADA: W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98, com sede na Rua 14, Sn – Quadra 36 - Cidade Nova - 65.927-000 - Davinópolis/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO-MA, NO EXERCÍCIO DE 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Projeto/Atividade: 12.361.0008.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental

12.365.0008.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

12.361.0008.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR

550 – Transferência do Salário Educação

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/04/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do



artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.466,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Sítio Novo Maranhão, 13 de abril de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: enivhyjnlww20260413160421

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SEMED.

CONSIDERANDO que foram observadas e cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a necessidade devidamente justificada da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender às demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/MA;

CONSIDERANDO que a solução proposta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, no qual restou evidenciada a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública, assegurando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação, no montante de R\$ 56.466,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada demonstra aptidão técnica e operacional para execução do objeto, possuindo experiência anterior compatível, bem como capacidade para atender às exigências da Administração;

CONSIDERANDO que a empresa preenche os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e demais condições exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o adequado funcionamento das unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação, conforme dotação devidamente prevista;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, **AUTORIZO** o competente procedimento administrativo visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO-MA, NO EXERCÍCIO DE 2026, nos termos e condições estabelecidos nos autos, para contratação da empresa W E COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.XXX.XXX/0001-98.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2026

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: yn85rhqywxw20260413160420

PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2026-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. FERNANDO NUNES DE MIRANDA,**

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal, **Sr. FERNANDO NUNES DE MIRANDA,** portador do R. G. nº 95003025515 SSP/CE e do CPF Nº 092.011.733-34, do Cargo de **Enfermeiro,** com lotação na **Secretaria de Saúde,** tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 249/2026.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,** autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora **exonerado,** conhecimento deste **ato.**

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: kl92tovxpy20260413100452

PORTARIA Nº 132/2026-GP.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não haverá remuneração para os membros;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município de SÍTIO NOVO/MA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SÍTIO NOVO MARANHÃO**, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo Único. O **COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE SÍTIO NOVO MARANHÃO**, deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular – Laiane Nunes Lima Martins (Coordenadora de Imunização da Saúde)

Suplente – Geane Lima da Silva

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:



Titular – Cleusivan Nunes Costa

Suplente – Ana Clara Gomes Pires

III.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor administrativo):

Titular – Alice Pereira dos Santos Vieira

Suplente – Renato Nogueira da Costa

IV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular - Iranilda de Moraes Bueno Arruda.

V.PARCEIROS:

Titular – Janete Lopes Wszesinski.

Suplente – Marta Marinho Santana Diniz

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I.Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;

II.Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

III.Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;

IV.Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;

V.Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESA VI);

VI.Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

VII.Em âmbito escolar, apoiar com:

- a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
- b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
- c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;

VIII.Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;

IX.Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;



X.Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

XI.Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 202/2025-GP, de 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 13 de abril de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: rzz2niksgd20260413160411





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

